



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
"DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA"

EXPEDIENTE
17/12/19

Ofício APA nº 77/2019.
Ref.: Protocolo S – 418487/2019

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 84453/2019
Data: 12/12/2019 Horário: 16:31
Administrativo -

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. PR/DL nº 280/2019, de 17 de setembro de 2019, por meio do qual foi encaminhada Moção nº 259, de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, em apoio à Indicação nº 2.046/2019, da Deputada Estadual Delegada Graciela, para contratação de Policiais Cíveis aposentados para execução de serviços administrativos nas Delegacias de Polícia, tenho a informar que a hierarquia policial do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 2 - Campinas manifestou-se favoravelmente à concretização da medida alvitrada.


A Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), por sua vez, informou que, por meio do Processo DGP nº. 5245/2019 (S - 313.305/2019), foi elaborada proposta de Projeto de Lei Complementar para designação de policiais cíveis aposentados, a fim de prestarem serviços administrativos no âmbito da Polícia Civil de São Paulo. Em relação ao referido projeto, esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta manifestou-se favoravelmente, consoante o teor do Despacho nº. 1.694/2019, por entender que a aprovação do projeto seria importante para auxiliar na solução do grave problema de recursos humanos enfrentado pela Polícia Civil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

ELISABETE FERREIRA SATO
DELEGADA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
FAOUAZ TAHA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Rua Barão de Jundiaí, 128 – Jundiaí-SP.
CEP 13201-970

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.


Presidente
12/12/19